



PORTARIA Nº 5727/PR/2022
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6490/2024](#))

Altera a [Portaria da Presidência nº 5.712](#), de 29 de julho de 2022, que "designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus".

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a [Lei estadual nº 20.846](#), de 6 de agosto de 2013, que instituiu a Política Estadual para a População em Situação de Rua;~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 425](#), de 8 de outubro de 2021, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades";~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 999](#), de 2 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos nº 40](#), de 13 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua";~~

~~CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica ACT 055/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Serviço Voluntário de Assistência Social;~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.370](#), de 22 de julho de 2022, que "Institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades";~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0401509-92.2022.8.13.0000,~~

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" e a alínea "b" do inciso I do art. 1º da [Portaria da Presidência nº 5.712](#), de 29 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~1- [...]~~

~~a) [...]~~

~~1. Desembargadora Maria Luíza de Marillac Alvarenga Araújo, Superintendente do Núcleo de Voluntariado, que o presidirá;~~

~~2. Juíza de Direito Cláudia Helena Batista;~~

~~3. Juiz de Direito Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes;~~

~~4. Juíza de Direito Mariana de Lima Andrade;~~

~~5. Juiz de Direito Marcus Vinícius Mendes do Valle;~~

~~b) [...]~~

~~1. Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá;~~

~~2. Marianna Vieira Rodrigues Maciel;~~

~~3. Marília Miranda de Almeida;~~

~~4. Beatriz Meireles Brandão.".~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 8 de agosto de 2022.~~

~~Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente~~